LEI N. 2.125/PMC/2007

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal localizada na Rua Martinho Lutero no Bairro Liberdade recebe a denominação de "Escola Municipal Senador José Ronaldo Aragão".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de março de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO-1171